



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Estadual de Florestas



ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, por fim, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei nº. 14.181/2002).

Determino o arquivamento do processo administrativo nº. 09010004435/13 em nome do empreendedor Vale S/A, CNPJ nº. 33.592.510/0008-20, localizado no município de Brumadinho/MG, considerando se tratar o pedido de intervenção na Mina Córrego do Feijão, resta prejudicado o pedido, diante do acidente ocorrido em 25/01/2019.

Publique-se, oficie-se e arquite-se

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2019.

Ronaldo José Ferreira Magalhães

Supervisor Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana

Ronaldo José Ferreira Magalhães
Unidade Regional de Florestas
e Biodiversidade Metropolitana
Supervisor Regional
MASP 1 176.552-6